



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017				
1. DADOS CADASTRAIS				
1.1.	Nº do Termo	525/SMADS/2018	Fl.: 01 da Peça 10	
1.2.	Processo Administrativo SEI	6024.2018/0005633-5		
1.3.	Órgão/Unidade	SMADS		
1.4.	Objeto do Termo	Celebração de parceria para a prestação do serviço denominado Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - Modalidade: Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua, no Distrito da República, com 1.200 vagas. Tal serviço pertence à Rede de Proteção Especial - Média Complexidade, conforme Portaria nº 46/SMADS/2010, artigo 1º, § 4º, inciso II.		
1.5.	Origem do Termo			
	Nº do Chamamento Público	322/SMADS/2018		
	Análise no TC nº	TC nº 006430/2020 Peças 35 e 36		
1.6.	Entidade			
	Nome da Organização	Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo Social		
	CNPJ	10.589.848/0001-51		
1.7.	Valor do Termo (vide anexo de cont.)	R\$ 13.176.827,00		
1.8.	Vigência	03.10.18 a 02.10.23		
2. FORMALIZAÇÃO DO TERMO				
	Evento	Data	Fls.	
2.1.	Despacho de Autorização	03.10.18	01/02 da Peça 13	
2.2.	Assinatura do Termo (Vide Anexo de Continuação)	22.10.18	09 da Peça 10	
2.3.	Publicação do Termo no DOC	14.11.18	01 da Peça 30	
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA				
3.1.	Dotação Onerada	93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.00		
	Projeto / Atividade	4308 - Proteção Especial à População em Situação de Rua		
	Elemento de Despesa	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.2.	Notas de Empenho	Valor (R\$)	Data	Fls.
	nº 103.765	R\$ 495.284,67	03.10.18	01 da Peça 31
	nº 123.982	R\$ 153.671,27	26.11.18	01 da Peça 34
	(Vide Anexo Cont.)			
4. AVALIAÇÃO				
ANÁLISE INICIAL				
4.1.	Há justificativa para a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento e para os quantitativos estabelecidos?	Com infringências ▼ Fls.: 01/04 da Peça 18 (Vide Anexo Cont.)		
	(Princípio da Motivação dos Atos Administrativos)			
4.2.	Houve pesquisa prévia de mercado ou planilha de custos para suportar o valor estimado?	Com infringências ▼ Fl.: 01 da Peça 19 (Vide Anexo de Cont.)		
	(Inciso IV, parágrafo único, do art. 23 da LF nº 13.019/14); (Inciso III do art. 10 da Portaria nº 55/SMADS/2017)			



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
4.3.	A não realização de chamamento público foi devidamente justificada de acordo com as previsões legais e o extrato da justificativa foi publicado na mesma data no site oficial da administração na internet? (Arts. 30, 31 e 32 da LF nº 13.019/14); (§1º do art. 32 do DM nº 57.575/16); (§1º do art. 42 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Não se aplica Fls.:
4.4.	No caso de não realização do chamamento público, houve manifestações do Supervisor de Assistência Social da região onde foi/será instalado o serviço e da Coordenação de Proteção Social Básica ou Especial ou do Coordenador de Pronto Atendimento Social e da Coordenadoria de Gestão SUAS, de acordo com a tipologia do serviço, antes da autorização do Secretário para realização do Termo de Colaboração? (Art 42 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Não se aplica Fls.:
4.5.	Houve impugnação à justificativa para a ausência de realização de chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, e o teor foi analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo? (§2º do art. 32 da LF nº 13.019/14); (§2º do art. 32 do DM nº 57.575/16); (§2º do art. 42 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Não se aplica Fls.:
REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO		
4.6.	No parecer do órgão técnico da Administração, houve pronunciamento de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, viabilidade da execução, da verificação do cronograma de desembolso, descrição dos meios de fiscalização do termo, da designação do gestor da parceria e comissão de monitoramento? (Inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14);	Sem infringências Fls.: 06/07 da Peça 20
4.7.	Há autorização para celebração do termo, devidamente assinada pela autoridade competente? (Art. 60 da LF 4.320/64); (Art. 4, Inciso IV do DM nº 57.575/16); (Art. 40 e 43 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 01/02 da Peça 13
4.8.	O prazo de vigência está limitado ao prazo máximo de 5 anos? (Art. 36 do DM nº 57.575/16); (Art. 46 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 02 da Peça 10.
4.9.	Foi juntado aos autos o comprovante de conta bancária e conta poupança específicas para a execução do termo de colaboração, em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo a última conta destinada ao depósito do fundo provisionado? (Inciso III do art. 35 e Inciso II do art. 40 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências Fls.: 01/02 da Peça 32. (Vide Anexo Cont.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO		
4.10.	Houve indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria? (Inciso II do art. do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 38 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 01 da Peça 33 (Vide Anexo Cont.)
4.11.	Foi emitida nota de empenho com valor correspondente para o execício? (Arts. 60 e 61 da LF nº 4.320/64)	Com infringências Fl.: 01 da Peça 34 (Vide Anexo Cont.)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
PUBLICIDADE		
4.12.	O Extrato do Termo foi devidamente publicado no DOC, no prazo de 30 dias a contar da assinatura, bem como disponibilizado na internet? (Art. 34 do DM nº 57.575/16); (Art. 45 da Portaria nº 55/SMADS/2017)	Sem infringências ▼ Fls.: 01 da Peça 30
4.13.	Na relação das parcerias celebradas, mantida no site oficial da administração pública na internet, consta o termo de colaboração/fomento com os respectivos planos de trabalho? (Art. 10 da LF nº 13.019/14); (Art. 5 do DM nº 57.575/16); (Inciso II, art. 6º da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências ▼ Fls.: Vide Anexo de Continuação
4.14.	Houve por parte do Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social o cadastro no CENTS das informações exigidas pelo artigo 6º do DM Municipal nº 57.575/16, assim como atendimento das demais providências previstas no art. 44 da Portaria nº 55/SMADS/17? (Art. 44 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências ▼ Fls.: Vide Anexo de Continuação
PLANO DE TRABALHO		
4.15.	O Plano de Trabalho contempla:	
4.15.1.	Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas? (Inciso I do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso I do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 03/12 da Peça 9
4.15.2.	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados? (Inciso II do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso II do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências ▼ Fls.: 13/21 da Peça 9 (Vide Anexo Cont.)
4.15.3.	Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria? (Inciso II-A do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso III do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 72/75 da Peça 9
4.15.4.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas? (Inciso III do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências ▼ Fls.: 13/21 da Peça 9 (Vide Anexo Cont.)
4.15.5.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas? (Inciso IV do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso V do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências ▼ Fls.: 22 da Peça 9 (Vide Anexo Cont.)
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL		☒ Analisado na Planilha de Chamamento
Os itens 4.16 e 4.17 desta planilha foram analisados na Planilha de Edital de Chamamento (itens 4.19 e 4.20).		
4.18.	Houve emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria? (Inciso VI do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 38 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 01/03 da Peça 26.
4.19.	No caso de atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, foram atendidos os requisitos do art. 35-A da LF nº 13.019/14? (Art. 35-A da LF nº 13.019/14); (Art. 22 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica ▼ Fls.:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA		
4.20.	Há designação do gestor da parceria? (Alínea 'g' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 50 do DM nº 57.575/16); (Artigo 2º, Inciso III da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 01/02 da Peça 13
4.21.	Há designação de Comissão de Monitoramento, composta por pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal? (Alínea 'h' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do art. 48 do DM nº 57.575/16); (Inciso II do art. 35 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 01/02 da Peça 13
4.22.	A previsão para o acompanhamento e monitoramento da parceria firmada atende ao estabelecido no art. 94 da Portaria nº 55/SMADS/17? (Art. 94 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 04/08 da Peça 10
GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
4.23.	Há previsão de os recursos serem depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública? (Art. 51 da LF nº 13.019/14); (Art. 46 do DM nº 57.575/16); (Art. 63 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 03 da Peça 10
4.24.	Há previsão de que os rendimentos de ativos financeiros devem ser aplicados no objeto da parceria? (Parágrafo Único do art. 51 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo Único do art. 46 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 03 da Peça 10
4.25.	Há previsão de que a organização deve recolher mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% sobre o total de despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e as despesas relativas ao 13º salário e à remuneração anual de 1/3 de férias? (Art. 80 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 04 da Peça 10
4.26.	Há previsão que no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à municipalidade no prazo de 30 dias? (Art. 52 da LF nº 13.019/14); (Art. 76 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 03 da Peça 10
CLÁUSULAS ESPECÍFICAS		
4.27.	Constam do termo:	
4.27.1.	As cláusulas essenciais do art. 42 da LF nº 13.019/14? (Art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do Art. 43 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências ▼ Fls.: 01/09 da Peça 10 (Vide Anexo de Cont.)
4.27.2.	O Plano de Trabalho como anexo? (Parágrafo único do art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 2º do art 43 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Com infringências ▼ Fls.: 01/09 da Peça 10 (Vide Anexo Cont.)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
4.27.3.	A previsão de sanções no caso de execução em desacordo com plano de trabalho? (Art. 73 da LF nº 13.019/14); (Artigo 123 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências ▼ Fls.: 08 da Peça 10
4.27.4.	A destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria? (Art. 36 da LF nº 13.019/14); (Art. 35 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: 04 da Peça 10 (Vide Anexo Cont.)
4.28.	O objeto atende à vedação de não envolver ou incluir, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado? (Art. 40 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências ▼ Fls.: 01 da Peça 10
OUTROS TÓPICOS		
4.29.	Em caso de chamamento para celebração de Termo de Fomento, houve Procedimento de Manifestação de Interesse Social? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica ▼ Fls.:
4.30.	Em caso de haver Procedimento de Manifestação de Interesse Social, este atendeu os requisitos mínimos previstos em lei? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica ▼ Fls.:
4.31.	A administração pública forneceu manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos de prestação de contas? (§ 1º do Art. 63 da LF nº 13.019/14); (§1º do Art. 51 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências ▼ Fls.: Vide Anexo de Continuação.
5. OBSERVAÇÕES		
6. CONCLUSÃO		
Vide Anexo de Continuação.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Folha Nº _____
Proc. Nº eTCM 006430/2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - PORTARIA Nº 55/SMADS/2017		
7. RESPONSÁVEIS		
RESPONSÁVEL	CARGO/ATRIBUIÇÃO	RF/CPF
Berenice Maria Giannella	Secretário Municipal da SMADS atual	Vide Peça 35
Filipe Tomazelli Sabará	Secretário Municipal da SMADS (à época)	Vide Peça 35
Cássia Aparecida Travençolo	Supervisora Assistência Social SAS-Sé	Vide Peça 35
Deborah Martinez da Silva	Titular Presidente Comissão de Seleção	Vide Peça 35
Caroline Maria Silva Borges	Titular Comissão de Seleção	Vide Peça 35
Ana Carolina Mattos Pereira	Titular Comissão de Seleção	Vide Peça 35
ANALISADO POR:		REVISADO POR:
DOUGLAS CEZAR CANIZA Agente de Fiscalização		RAFAEL VALVERDE ARANTES Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7